



PARECER TÉCNICO Nº 017/2022 – SISAM

REQUERENTE: Belchior Braga

ENDEREÇO: Rua D, nº 79, Santa Terezinha – São Gotardo/MG

Em vistoria à Rua D, nº 79, no bairro Santa Terezinha, no dia 13 de abril de 2022, foi constatado que no local existe 01 (uma) MANGUEIRA (Nome científico: *Mangifera indica*), para a qual foi solicitada autorização de corte. A árvore se encontra nas seguintes condições:

- i. É uma espécie plantada para a produção de frutos;
- ii. A espécie possui boas condições fisiológicas;
- iii. Está localizada no interior do imóvel;
- iv. Possui grande volume de galhos e folhas;
- v. Os galhos estão próximos a residência;
- vi. As raízes se encontram expostas.

Justifica-se o corte da MANGUEIRA pelo fato de espécie estar localizada próxima à residência de forma preventiva de uma possível queda sobre o imóvel.

Diante do exposto, o Sistema Municipal do Meio Ambiente – SISAM, após vistoria e respeitando os princípios de interesse público de segurança, razoabilidade e proporcionalidade, **AUTORIZA o corte de 01 (uma) árvore da espécie MANGUEIRA (Nome científico: *Mangifera indica*), localizada no interior do imóvel situado à Rua D, nº 79, no bairro Santa Terezinha – São Gotardo/MG, de responsabilidade de Belchior Braga, para manutenção, segurança e conservação do local.**

Convém ressaltar que:

- Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.

A Prefeitura Municipal de São Gotardo não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e calçadas.





SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SÃO GOTARDO

Este parecer técnico tem validade de 90 (noventa) dias a contar da data de impressão deste documento.

São Gotardo/MG, 13 de abril de 2022.

LEONARDO JÚNIOR DE SOUZA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

SISMAM



ANEXO I – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Figura 1: Imagem da árvore da espécie mangueira a ser suprimida.



Fonte: SISAM (Registro em 13/04/2022).